



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



**PAS (PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE)
DE 2022**

SANTA LUZIA

2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	5
2.1 Objetivo Geral.....	5
2.2 Objetivos Específicos	5
3. ATENÇÃO BÁSICA.....	8
3.1 Programa de Saúde Materno Infantil	8
3.2 Atenção Integral à Saúde da Mulher.....	9
3.3 Saúde da Criança	11
3.4 Saúde do Adulto	12
3.4.1 Hipertensão Arterial	120
3.4.2 Diabetes Mellitus	14
3.4.3 Doenças Cardiovasculares	14
3.5 Saúde do Idoso	15
3.6 Saúde Bucal	16
3.7 DST / AIDS	19
3.8 Atenção Integral à Saúde do Homem	20
3.9 Saúde do Trabalhador	21
4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	229
4.1 Controle da Tuberculose	229
4.2 Eliminação da Hanseníase	24
4.3 Combate à Malária	25
4.4 Raiva Humana	27
4.5 Dengue, Febre Amarela e DANT's	28
4.6 Ações de Vigilância Sanitária	29
4.7 Ações de Vigilância em Saúde Ambiental.....	361
4.8 Saneamento	372
4.9 Zoonoses.....	338
4.10 Educação em Saúde	394
4.11 Imunização	405
5. 2º E 3º NÍVEIS DE ATENÇÃO.....	417



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.1 Saúde Mental	438
6. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41
7. GERENCIAMENTO	42
8. FINANCIAMENTO	44
9. ADEQUAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.....	44
10. CONTROLE SOCIAL.....	45
EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - MA	46





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em

29 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município de Santa Luzia Maranhão

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Prefeita: Francilene Paixão de Queiroz.

Secretário Municipal de Saúde: Alina da Silva Muniz.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Alina da Silva Muniz.

C.N.P.J do Fundo: 11.487.015/0001-42

Tipo de Gestão: Gestão Plena do Sistema Municipal.

População: 73.105 habitantes (IBGE 2021)

BASES LEGAIS:

Conselho municipal de saúde

Lei n. 487/2022 de 22/02/2022

Revogou a lei 007 de 07/02/1994.

Plano Municipal de Saúde: 2018 – 2021.

ENDEREÇO DA SEMUS

Rua da Mangueira, S/N, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000.

E-mail: semus.santaluzia.saude@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



2. ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A partir de 1997 passa a ser o órgão central do Sistema Municipal de Saúde e tem por finalidade assessorar o chefe do executivo municipal, na formulação de execução das políticas relacionadas com a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do município. Também busca planejar, coordenar, supervisionar, normalizar, controlar e avaliar as atividades de saúde desenvolvidas sob seu controle e pelos demais órgãos integrantes do Sistema único de Saúde, no nível municipal.

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretário Municipal de Saúde

TATIANA ALMEIDA PEREIRA

Coordenação do Departamento Municipal de Atenção Primária a Saúde e ESF

CANDIDA MARIA OLIVEIRA DUTRA FERNANDES

Direção Hospital Municipal

IZAMARA LIRA DE SOUSA DUTRA

Coordenação do Departamento Municipal de Saúde Bucal

NAYARA KADJA RIBEIRO ALVES

Coordenação Municipal de Epidemiologia e IST/AIDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



LINDSEY CAMPOS DOS SANTOS

Coordenação Municipal de Imunização

ODALEA MIRANDA DE ANDRADE

Coordenação Municipal de Saúde da Mulher

PAULO ROBERTO DIAS OLIVEIRA

Coordenação do Controle e Avaliação

CLENILDO SILVA FREITAS

Coordenado de Educação em Saúde.

ANDREIA FERREIRA MACEDO

Coordenação municipal do PSE/Saúde

WALQUIRIA VIVEIROS DOS SANTOS

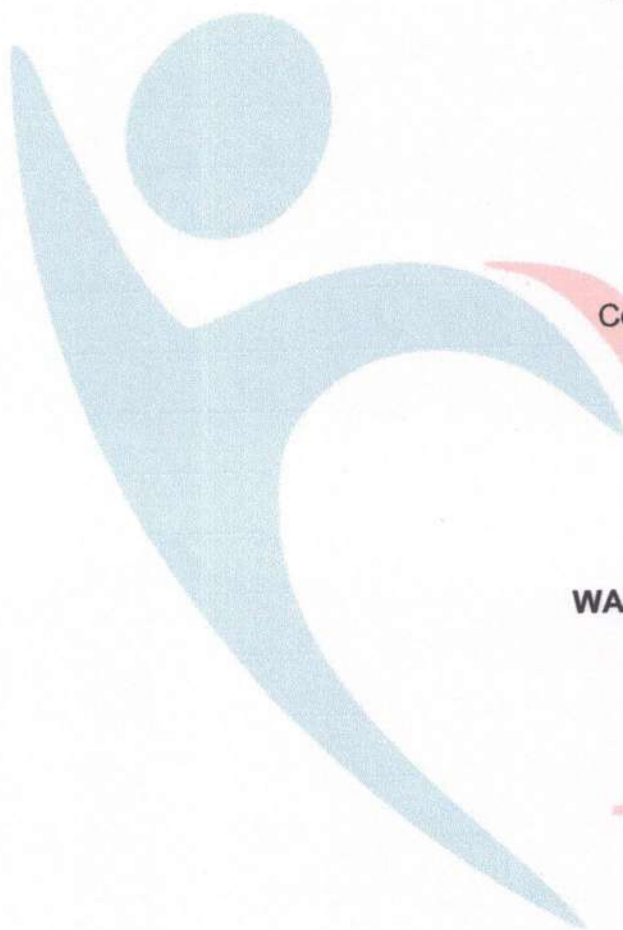
Assessoria em Saúde

ELABORAÇÃO

Assessoria

COLABORADORES

Equipe dos Departamentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER PÚBLICO	
I – REPRESE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Cândida Maria Oliveira Dutra Fernandes
Suplente	Gislania lima silva
II – REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.	
Titular	Márcia de Abreu dos Santos
Suplente	Evanilza Alves Silva Ana
III – REPRES. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Jackson Oliveira Lima
Suplente	Ana Cláudia Oliveira de Sousa
IV – REPRES. DO CENTRO DE SAÚDE JONAS NERES	
Titular	Fabiana Janara Farias de Freitas
Suplente	Ana Claudia Oliveira de Souza
V – REPRESE. VIGILANCIA SANITARIA	
Titular	Andréia Barros Chagas
Suplente	Ivaldo Rocha da Silva
VI – REPRESE. DOS AGENTES COMUNITÁRIO DA SAÚDE – SIRACS	
Titular	Cláudio André da Conceição
Suplente	Célia Macelino de Sousa
VII – REPRESE. DA IGREJA CATÓLICA (USUÁRIO)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Titular	Arizan da Silva
Suplente	Maria Feitosa Costa de Oliveira
VIII – REPRESE. DA IGREJA EVANGÉLICA (USUÁRIO)	
Titular	Nilcivane Camelo de Castro
Suplente	Auricélia da Conceição Silva
IX – REPRES. DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (USUÁRIO)	
Titular	Pequim Marques de Almeida
Suplente	Maria dos Santos Silva
X – REPRES. DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM OSCAR ROMERO(USUÁRIO)	
Titular	Jayan Lucas Mesquita Silva
Suplente	Claudinei Francisco de Oliveira
XI – REPRES. DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS – STTR. (USUÁRIO)	
Titular	Antônio Eduardo Silva Galvão
Suplente	Cleyton Linhares dos Santos
III – REPRESE. DA IGREJA EVANGÉLICA (USUÁRIO)	
Titular	Cícero Brito Carvalho
Suplente	Marinete Pinho Campelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde (Art. 3º da Portaria Nº 3.332/GM/2006). Como instrumento que operacionaliza O Plano, a PAS deve conter a definição:

- das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do PS;
- das metas anuais pretendidas; e
- dos recursos orçamentários necessários.

As ações e metas anuais estabelecidas serão utilizadas para o monitoramento e a avaliação da PAS, cujo elenco contemplará aquelas constantes do respectivo Termo de Compromisso de Gestão (TCG), inclusive as prioridades do Pacto pela Saúde. Cabe assinalar que as ações são as medidas ou iniciativas concretas a serem desenvolvidas e que deverão contribuir para o alcance dos objetivos e das metas propostas no Plano de Saúde.

Na Programação, são detalhadas – a partir dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano de Saúde – as ações, as metas anuais e os recursos financeiros que operacionalizam o respectivo Plano. É importante identificar também as áreas responsáveis e as parcerias necessárias para a execução das ações, as quais representam o que se pretende fazer para o alcance dos objetivos.

Cabe assinalar que a Programação Anual de Saúde reúne o conjunto das iniciativas a serem implementadas pela respectiva esfera de gestão em determinado ano. A elaboração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Programação deve ser coordenada pela área de planejamento ou, no caso de não existir, por uma equipe designada para tal. Em outras palavras, isso significa

que a Programação Anual de Saúde contém – de forma sistematizada, agregada e segundo a sua estrutura básica – as programações de áreas específicas. Os resultados decorrentes da implementação da Programação compõem o Relatório Anual de Gestão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



2. INTRODUÇÃO

O horizonte temporal da Programação Anual de Saúde coincide com o período definido para o exercício orçamentário, ou seja, um ano calendário. Portanto, as bases legais para sua elaboração são a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Nesse sentido, cabe assinalar que o Plano de Saúde constitui um importante instrumento político para a negociação do gestor, visto que nele são apresentadas as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos. O propósito da Programação é determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde.

Assim sendo, a Programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Estabelecer ações e metas a serem desenvolvidas no ano de 2022, que garantam o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas propostas no Plano Municipal de Saúde, dando continuidade as metas que não foram alcançadas no ano de 2021.

4.2 Objetivos Específicos

- Integrar o processo geral de planejamento das três esferas de governo de forma ascendente, coerente com os respectivos planos municipal, estadual e nacional de saúde, para o ano correspondente;
- Consolidar o papel do gestor na coordenação da política de saúde;
- Viabilizar a regulação, o controle e a avaliação do sistema de saúde;
- Definir a macro-alocação dos recursos do SUS para o financiamento do sistema;
- Promover a integração dos sistemas municipais de saúde;
- Explicitar o pacto de gestão e o comando único em cada esfera de governo;
- Contribuir no desenvolvimento de processos e métodos de avaliação de resultado e controle das ações e serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5. ATENÇÃO BÁSICA

5.1 Programa de Saúde Materno Infantil

Objetivo do Plano Municipal de Saúde : Reduzir a mortalidade infantil e materna.

Diretrizes

- Garantir a referencia para o nível de maior complexidade para as gestantes de alto risco, e assegurar o seu atendimento.
- A complementação desses serviços de saúde deverá ser associada à medida simples e de baixo custo, como o fornecimento de água limpa e instalações sanitárias seguras às áreas rurais e às urbanas.
- Garantir as consultas de pré-natal das gestantes de baixo e alto risco;
- Incrementar a cobertura pós-natal;
- Incentivar e assegurar as gestantes à realização de no o mínimo de sete (07) consultas de pré-natal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Melhorar nas Unidades Básicas de Saúde o programa de Planejamento Familiar; possibilitando que casais tenham opção por métodos de planejamento familiar.
- Melhorar o fluxo de atendimento, evitando as longas esperas e filas.

Metas (relativas ao PS):

- Fazer aquisição de imóvel, constante de um terreno na Quadra nº 01, encravada no loteamento denominado "Nova Santa Luzia", situado na Avenida Nagib Haickel, Praça do Três Poderes, Santa Luzia/MA (Matrícula Mat. 1.328/91. Pront. 3.173/91), onde funciona o Hospital Municipal Pedro do Reis Fernandes Neto CNES **2459477**
- Reforma e ampliação Hospital Municipal Pedro do Reis Fernandes Neto CNES **2459477**
- Construir uma maternidade municipal, com vistas a oferecer uma melhor infra-estrutura nos partos e ao RN.

As unidades básicas de saúde devem realizar o acompanhamento de grupos de gestantes e puérperas com vistas ao incentivo do parto normal, ao aleitamento materno, ao teste do pezinho, imunização e demais cuidados com a criança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Orientação e educação a adolescentes, a fim de evitar a gravidez e o parto de alto risco;
- Ampliar a cobertura vacinal de gestantes através de melhoria no pré-natal;
- Fortalecer a humanização do pré-natal ao parto.

5.2 Atenção Integral à Saúde da Mulher

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir o índice de mortalidade por câncer do colo de útero/mama.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Intensificar ações de educação em saúde, divulgando a importância da prevenção no tratamento e cura tanto do câncer de mama, como no câncer de colo de útero;
- Assegurar o diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e mama;

Metas (relativas ao PS):

- Ampliar para 80% a cobertura de exames Papa Nicolau;
 - Garantir e agilizar o fluxo de atendimento nos 2º e 3º níveis de atenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.3 Saúde da Criança

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir o índice de mortalidade infantil.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Melhorar as atividades de Vigilância Epidemiológica dos casos de Coqueluche, Difteria e Tétano, direcionando as atividades de intensificação vacinal para o controle das mesmas;
- Garantir a Terapia de Reidratação Oral – TRO, com prioridades para os menores de cinco (05) anos com diarreia e assistência as IRA's.
- Conscientizar e orientar as gestantes, durante a consulta de pré-natal da necessidade e importância do aleitamento materno.

Metas (relativas ao PS):

- Aumentar a cobertura e a qualidade do preenchimento do Cartão da Criança;
- Ampliar a cobertura vacinal em crianças menores de 5 anos, garantindo o cumprimento de esquema básico de vacinação;
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento de recém-nascidos e garantir o atendimento das crianças nascidas com baixo peso, por um período de dois (02) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.4 Saúde do Adulto

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir o índice de morbidade/mortalidade por doenças crônico-degenerativas.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Implantar o Consultório de antitabagismo;
- Realizar palestra educativa à população jovem e adulta no combate ao alcoolismo e tabagismo.

Metas (relativas ao PS):

- Melhorar o acompanhamento pelas ESF dos pacientes hipertensos e diabéticos;
- Melhorar o fluxo de atendimento dos hipertenso-diabéticos nas unidades de referência;
- Adotar medidas permanentes de educação em saúde, incentivando hábitos saudáveis;
- Combater o tabagismo e o alcoolismo com base na lei federal 9.294/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.4.1 Hipertensão Arterial

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir a incidência de complicações da hipertensão arterial e promover medidas de prevenção e controle da doença.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Manter as unidades de saúde com (estetoscópio, tensiômetro e medicamentos) e capacitar recursos humanos para continuação de ações no diagnóstico, tratamento e controle;
- Desenvolver ações educativas, através dos Agentes Comunitários de Saúde, visando à prevenção e controle das complicações;
- Estimular a população adulta a procurar as unidades de saúde para controle periódico da Pressão Arterial de forma mais constante;
- Estimular hábitos alimentares saudáveis;
- Estimular a prática de atividade física.

Metas (relativas ao PS): Sistematizar o atendimento para prevenção e controle das complicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.4.2 Diabetes Mellitus

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Propiciar assistência aos portadores de diabetes mellitus ou gestacional possibilitando um controle metabólico e menor incidência de complicações.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Implantar cartilha de orientação aos pacientes;
- Compensar pacientes diabéticos através do uso regular de medicamentos;
- Manter as unidades e saúde com insumos e medicamentos, em condições adequadas de armazenamento e uso;
- Desenvolver ações educativas no controle e uso do medicamento.

Metas (relativas ao PS): Sistematizar o atendimento, referenciar pacientes e orientá-los para o controle da doença e garantir sua assistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.4.3 Doenças Cardiovasculares

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir a incidência de doenças coronarianas, no município.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Identificar portadores das doenças cardiovasculares;
- Garantir e agilizar, quando necessário, a referência nas consultas e exames especializados.

Metas (relativas ao PS): Prevenir doenças coronarianas através da educação em saúde objetivando a inclusão de hábitos saudáveis de vida através das Equipes de Saúde da Família.

5.5 Saúde do Idoso

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir o índice de morbidade e mortalidade por pneumonia e outras doenças.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



- Garantir o serviço de atenção domiciliar aos acamados ou dificuldade de locomoção;
- Implantar rampas e barras de apoio nas entradas das unidades básicas de saúde, a fim de facilitar o acesso dos idosos;
- Instituir o uso da caderneta do idoso, tendo como exemplo a experiência bem sucedida da caderneta da criança e da gestante.

Metas (relativas ao PS):

- Promoção do envelhecimento saudável;
- Melhorar o atendimento a pessoa idosa;
- Realizar atendimento preferencial nas unidades de saúde;
- Estimular a prática de hábitos saudáveis e a integração social;
- Aumentar para 95% a vacinação contra gripe/influenza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



5.6 Saúde Bucal

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir a incidência da cárie dentária e doenças gengivais entre as crianças de cinco (05) a quatorze (14) anos e garantir o atendimento odontológico à população.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Capacitar as ESF para realizarem ações de educação em saúde bucal;
- Reformar unidades básicas de saúde para manter as ações de saúde bucal e serviços especializados;
- Sensibilizar e envolver os professores da rede escolar pública, para a realização de bochechos com flúor;
- Desenvolver ações educativas nas escolas públicas visando capacitar e motivar os escolares para a prática regular da higiene bucal.

Metas (relativas ao PS):

- Ampliar as equipes de saúde bucal de treze (13) para vinte (20);
- Dotar o serviço de odontologia de condições necessárias para garantir o atendimento dos procedimentos odontológicos à população que busca esse serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Desenvolver ações para o diagnóstico precoce de má oclusão e câncer bucal;

5.7 DST / AIDS

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir os índices de DST/AIDS no Município.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Promover campanhas educativas nas escolas e nas comunidades de grupo de risco sobre a prevenção das DST/AIDS.
- Realizar Teste Rápido nas Unidades Básicas de Saúde;
- Manter a distribuição de preventivos a grupos específicos;
- Capacitar profissionais de saúde em conjunto com a SES/MA;
- Garantir e agilizar a referência dos casos positivos a tratamentos especializados.
- Instituir o tratamento extensivo aos parceiros dos casos positivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Metas (relativas ao PS):

- Desenvolver atividades educativas em saúde para a população, sobre as formas de prevenção dessas doenças em especial a AIDS.
- Reduzir a incidência de sífilis congênita e outras DST.
- Melhorar nas Unidades de Saúde o programa DST/AIDS e qualificar pessoal para operacionalizá-los;
- Realizar conferência sobre tema.

5.8 Atenção Integral à Saúde do Homem

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Promover a melhoria das condições de saúde do homem, contribuindo para redução de morbidade e mortalidade masculina.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Implantar e desenvolver ações de acompanhamento à saúde do homem na Estratégia Saúde da Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Qualificar e capacitar profissionais de saúde para o correto atendimento do homem;
- Implantar a atenção à saúde sexual do homem;
- Estimular a participação do homem nas ações educativas;
- Garantir a realização de exames específicos.

Metas (relativas ao PS):

- Reduzir o índice de morbidade por doenças cardiovasculares;
- Reduzir o índice de doenças sexualmente transmissíveis e HIV;
- Reduzir o índice de mortalidade por câncer de próstata e câncer de pênis.
- Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária.

5.9 Saúde do Trabalhador

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Adotar medidas de atenção à saúde do trabalhador, evitando os afastamentos e internações por

doenças ocupacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Realizar exames de 100% dos profissionais de saúde que atuam no SUS;
- Melhorar a estrutura física dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde - EAS, diminuindo a exposição ao risco ocupacional do trabalhador do SUS;
- Promover atividades físicas e fisioterápicas para os trabalhadores;
- Garantir EPI ao trabalhador conforme seu risco ocupacional;
- Realizar oficinas e palestras sobre saúde ocupacional.

Metas (relativas ao PS):

- Reduzir os índices de internação por doenças ocupacionais;
- Garantir a realização de exames e consultas aos trabalhadores do SUS;
- Realizar Ações educativas sobre saúde do trabalhador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6.1 Controle da Tuberculose

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Diminuir a morbidade por tuberculose através das fontes de infecções.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Capacitar Profissionais de Saúde das ESF no diagnóstico e tratamento da tuberculose;
- Garantir o abastecimento das unidades de saúde com medicamentos específicos, visando à continuidade dos tratamentos e consequentemente a cura;
- Encaminhar para realizar exames baciloscópicos nos pacientes sintomáticos respiratórios;
- Instituir a visita domiciliar a pacientes faltosos através de Agentes Comunitários de Saúde, para o controle do tratamento e redução do índice de abandono;
- Melhorar as condições estruturais, funcionais e técnicas.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Metas (relativas ao PS):

- Garantir a cobertura vacinal dos recém nascidos;
- Diagnosticar, tratar e acompanhar casos bacilíferos;
- Garantir acesso a medicação para pacientes de tuberculose;
- Reduzir o índice de abandono de tratamento;
- Aumentar alta por cura.

6.2 Eliminação da Hanseníase

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Diminuir os casos de Hanseníase no município, através do diagnóstico precoce dos casos.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Capacitar as ESF no diagnóstico e tratamento da Hanseníase;
- Descentralizar o acompanhamento e tratamento dos pacientes;
- Aumentar a cobertura vacinal com BCG dos contatos e pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



- Capacitar ACS para o trabalho de educação em saúde e acompanhamento dos pacientes hansenianos;
- Manter a integração dos programas de Hanseníase e Tuberculose, visando à reestruturação dos serviços e racionalização dos recursos humanos e financeiros;
- Realizar campanhas municipais, visando à identificação de casos novos.

Metas (relativas ao PS):

- Diagnosticar e curar casos novos;
- Diagnosticar e tratar o número de portadores de neuropatias periféricas;
- Confirmar os casos de Hanseníase (Ex: laboratoriais).

6.3 Combate à Malária

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir a morbidade e mortalidade por malária no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Aumentar o número de coleta de lâminas pelos ACE;
- Acompanhar a situação epidemiológica da Malária, objetivando adoção de medidas de controle de prevenção;
- Instalar o laboratório de entomologia;
- Desenvolver programas de capacitação para profissionais de saúde, através da FUNASA;

Metas (relativas ao PS):

- Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA);
- Integrar as equipes de ESF com o controle de endemias;
- Tratar e investigar casos diagnosticados;
- Reduzir ou eliminar transmissão autóctone;
- Capacitar profissionais de saúde (que ainda não foram capacitados) no diagnóstico e tratamento da malária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



6.4 Raiva Humana

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Eliminar o ciclo urbano da raiva e impedir, através de medidas de controle a ocorrência de casos de Raiva Humana, no município.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Implantar a vacinação canina na rotina dos Serviços de Saúde;
- Garantir a avaliação dos animais por pessoal técnico qualificado;
- Capturar e eliminar cães com suspeita de raiva.

Metas (relativas ao PS):

- Manter a cobertura vacinal em níveis aceitáveis da população canina e felina;
- Garantir nas unidades de saúde, o tratamento anti-rábico humano dos indivíduos agredidos por animais com raiva ou suspeitos;
- Desenvolver ações de educação em saúde visando à prevenção desse agravos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



6.5 Dengue, Febre Amarela e DANT's

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Evitar infestação do *Aedes aegypti*, impedindo a circulação do vírus da dengue e da febre amarela no município.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Realizar tratamento e eliminação dos focos do vetor;
- Manter o laboratório com condições estruturais e técnicas para coleta e análise das sorologias;
- Desenvolver palestras educativas, para escolares, igrejas e sede de associações de classe sobre as formas dessas doenças;
- Garantir a regularidade das ações de vigilância em saúde envolvendo a participação de outros órgãos;
- Intensificar, vacinação anti-amarela no município;
- Implantar um Serviço Municipal de prevenção à violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Metas (relativas ao PS):

- Garantir o tratamento e eliminação dos focos do vetor;
- Manter vigilância, mantendo o controle do vetor e da doença;
- Atingir uma cobertura de 100% da população com vacinação antiamarílica.

6.6 Ações de Vigilância Sanitária

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Desenvolver ações capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde, decorrentes de problemas sanitários, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Cadastrar, orientar, fiscalizar e se for o caso, aplicar medidas punitivas aos estabelecimentos das áreas de saúde, áreas de produto e alimentos e meio ambiente.
- Realizar atividades educativas;
- Articular e efetuar ações conjuntas com demais órgãos e setores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Metas (relativas ao PS):

- Promover ações capazes de prevenir, eliminar ou diminuir riscos a saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente e da prestação inadequada de serviços oferecidos à população;
- Realizar palestras educativas para informar os cuidados necessários com alimentos e remédios inválidos e em desuso;
- Promover treinamento e capacitação constantes de pessoal para desenvolverem atividades básicas de vigilância sanitária.

6.7 Ações de Vigilância em Saúde Ambiental

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Minimizar e eliminar os riscos Sanitários e Ambientais no Município de Santa Luzia - MA.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Acompanhar o sistema de coleta de lixo no município;
- Inspecionar os locais de abastecimento de água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Notificar situações de risco a saúde ambiental;
- Investigar situações de risco a saúde ambiental;
- Avaliar e Inspeccionar o destino final dos resíduos sólidos de saúde e doméstico.

Metas (relativas ao PS):

- Implantar o Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental no município de Santa Luzia;
- Monitorar e intervir nas situações de risco ambiental no solo, no ar e na água;
- Monitorar e analisar a qualidade da água para consumo humano.

6.8 Saneamento

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Minimizar os riscos de doenças com medidas preventivas de saneamento sanitário.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Realizar convênios com MS/FUNASA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Buscar parcerias com ONG, Universidades e demais Secretarias Municipais a fim de implantar coleta seletiva de lixo e usina de reciclagem.

Metas (relativas ao PS):

- Implantar coleta seletiva do lixo;
- Implantar usina de reciclagem de lixo;
- Construir aterro sanitário;
- Instalar kits sanitários nos bairros e povoados;
- Construção de rede de esgotos.

6.9 Zoonoses

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir o risco de doenças transmitidas, garantindo de animais saudáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Realizar parceria com a Universidade Estadual do Maranhão;
- Implantar o Núcleo de Zoonoses.

Metas (relativas ao PS):

- Manter equipe municipal atualizada;
- Realizar inquérito anual de cães e gatos;
- Manter a vacinação animal de acordo com a meta pactuada.

6.10 Educação em Saúde

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Informar e conscientizar a população em geral sobre medidas e ações de prevenção de doenças.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Articular ações junto com as ESF e de forma interinstitucional;
- Articular com diversos setores organizados da sociedade civil.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Metas (relativas ao PS):

- Garantir meios que estimulem o controle social e a adesão consciente dos indivíduos às propostas do município;
- Estabelecer mecanismos que permitam o acesso da população às informações;
- Romper com o paradigma da participação enquanto execução de tarefas estanques e descomprometidas;
- Fortalecer atividades de Educação em Saúde nas ESF;
- Executar ações sistemáticas, permanentes e consistentes a fim de se resgatar a credibilidade necessária à efetiva participação comunitária.

6.11 Imunização

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Reduzir a morbi-mortalidade por doenças imunopreveníveis no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Manter as Unidades de Saúde com insumos e imunobiológicos a fim de garantir a vacinação de rotina em BCG, POLIO, TETRAVALENTE / PENTAVALENTE, DPT, HEPATITE, SARAMPO, FEBRE AMARELA, TRIPLICE VIRAL, ROTA VIRUS, PNEUMOCÓCICA e MENIGOCÓCICA;
- Fazer divulgação para as campanhas municipal e nacional de vacinação;
- Garantir os imunos especiais quando o caso requerer.

Metas (relativas ao PS):

- Aumentar a cobertura vacinal do Município para 100% considerando a meta de faixa etária e grupo de usuários.

7. 2º E 3º NÍVEIS DE ATENÇÃO

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Assegurar o atendimento da população nas consultas, exames e tratamentos especializados não disponíveis no município.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Reorganizar a atenção hospitalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Promover apoio diagnóstico;
- Reestruturação física hospitalar.

Metas (relativas ao PS):

- Garantir atendimento médico e de urgência;
- Realizar atendimento específico ao homem, com vistas a prevenir o câncer de pênis;
- Realizar partos e cirurgias de pequeno e médio porte;
- Realizar internações hospitalares nas clínicas médicas, pediátrica, ginecológicas, obstétricas e cirúrgicas;
- Realizar exames de Eletrocardiograma;
- Realizar exames de Anti-Hiv método Elisa;
- Realizar exames de ultra-sonografia;
- Realizar exames em análise clínica (fezes, sangue e urina);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Realizar exames de citologia;
- Realizar exames de Raio x;
- Melhorar a qualidade de assistência no município;
- Criar instrumentos de acompanhamento e avaliações dos serviços de saúde.

7.1 Saúde Mental

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Realizar assistência em saúde mental de forma humanizada comprometida com as necessidades da população, seguindo o ideário da Reforma Psiquiátrica, em conformidade com as determinações constantes na Legislação Federal, pela Lei 10.216/01, dentro de uma lógica antimanicomial e não hospitalocêntrica.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Estruturar formas de tratamento com visão bio-psico-social, considerando não só a condição clínica dos usuários, mas promovendo sua recuperação, autonomia, reinserção social e reabilitação profissional;
- Implantar a Rede Raps



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Capacitação dos profissionais da saúde mental de forma a prestarem atenção integral com responsabilidade, continuidade e construtora de tecnologia pautada na inclusão social dos portadores de sofrimento psíquico;
- Implementação de equipe matricial de referência em saúde mental;
- Promover a integralidade das ações de saúde mental em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica como eixo da rede de serviços de saúde em geral e dos serviços específicos de saúde mental;
- Estimular a articulação de ações intersetoriais e interinstitucionais em defesa da qualidade de vida das pessoas em situação de sofrimento psíquico e/ou portadores de transtornos mentais;
- Qualificar a gestão para o trabalho dos gestores e trabalhadores da saúde, visando a identificação e encaminhamentos das situações de transtornos mentais;
- Organizar grupo de trabalho para planejar ações de saúde mental na rede básica de saúde, integrada com DST/AIDS, PACS/ESF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Estabelecer parceria com as instâncias de controle Social com o intuito de fortalecer as ações de saúde mental;
- Articulação com outras Políticas Públicas: Ação Social, Educação, Trabalho, Justiça, Esporte, Direitos Humanos e Moradia;
- Implantação de Fóruns Técnicos de Saúde Mental, garantido espaços de escuta, visando o cuidado com os cuidadores.

Metas (relativas ao PS):

- Desenvolver ações de atenção à saúde mental da população de Santa Luzia sob a égide dos princípios do SUS;
- Estruturação e ampliação do CAPS, embasado na legislação federal vigente, através da sensibilização de trabalhadores e gestores;
- Organizar uma política de assistência farmacêutica que garanta o acesso aos medicamentos essenciais em Saúde Mental à população usuária do SUS que deles necessite;
- Inclusão das ações de saúde mental na rede de atenção à saúde, através da articulação com as diversas instâncias da SMSSA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Incentivar a organização social e política da população, sobretudo de usuários e familiares do serviço de Saúde Mental, avançando na construção da inclusão social, de modo que o controle social tenha papel determinante na estruturação da política de saúde mental de Santa Luzia - MA.

8. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Assegurar o acesso a população a medicamentos para os diferentes programas existentes como: hipertensão, diabetes, saúde mental, planejamento familiar, tabagismo e cadeirantes; bem como das demais medicações pertencentes à lista básica preconizada pelo ministério da saúde.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Fazer aquisição de medicamentos de acordo com a lei 8.666;
- Realizar pactuação com demais esferas de governo de acordo com o plano municipal de Assistência Farmacêutica;
- Realizar acompanhamento e controle na distribuição e dispensação tanto dos medicamentos da Farmácia Básica como dos psicotrópicos e medicamentos hospitalares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Garantir o abastecimento das Unidades de Saúde de acordo com o elenco de medicamentos necessários para a atenção à saúde do usuário.

Metas (relativas ao PS):

- Garantir o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Farmácias Hospitalares de acordo com o elenco de medicamentos necessários para atenção à saúde do usuário;
- Garantir a correta dispensação dos medicamentos, bem como a orientação de como utilizá-los; priorizando o uso racional e buscando o controle da automedicação, assim como acompanhar o retorno desses pacientes ao sistema no tempo certo;
- Fornecer relatórios dos diferentes programas, solicitando a reposição imediata de medicamentos que venham a suprir a demanda;
- Participar dos processos licitatórios por ocasião da escolha e aquisição de medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



9. GERENCIAMENTO

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Desenvolver uma política de economia na saúde, com o objetivo de financiamento equitativo e eficiente do sistema, controlando os custos, possibilitando discussão compartilhada de orçamento e investimento, redimensionando a prática de gestão.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Elaborar o Fluxograma da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo as atribuições dos departamentos, setores e núcleos;
- Implantar um programa de educação permanente e qualificação do trabalho em saúde.

Metas (relativas ao PS):

- Promover gestão democrática baseada na gerência de objetivos onde haja participação de todos os envolvidos, seja no nível central, seja no nível social;
- Promover descentralização técnica e administrativa;
- Implantar política de integração ensino/serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



10. FINANCIAMENTO

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Garantir a participação financeira de apoio técnico dos governos Federal e Estadual, para o setor da saúde e administrar os recursos financeiros oriundos do SUS de forma transparente e consoante com o Plano de Saúde Municipal e o Pacto de Gestão.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Realizar reuniões para estabelecer linha orçamentária;

Metas (relativas ao PS): Assegurar recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal para a saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



11. ADEQUAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Adequar à rede municipal de saúde tendo em vista a manutenção e oferta de novos serviços e dessa forma garantir maior resolutividade das ações de saúde.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Realizar Convênios com o Governo do Estado e União.

Metas (relativas ao PS):

Solicitar traves das Redes uma melhor renda Per capita para o município

- Concluir as construção, as Reformas e Ampliações das UBS do município contempladas pelo Ministério da Saúde;
- Fazer aquisição de equipamentos odontológicos para .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



12. CONTROLE SOCIAL

Objetivo do Plano de Saúde (PS): Garantir a participação comunitária no planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde.

Diretrizes (do PS para o alcance do objetivo):

- Aperfeiçoar as instâncias e processos de participação social, instrumentalizando o profissional e o cidadão;
- Desenvolver a humanização e qualificação da atenção e da gestão em saúde;
- Fortalecer a gestão descentralizada do SUS.

Metas (relativas ao PS):

- Estabelecer mecanismos que garantem a efetiva atuação do Conselho Municipal de Saúde;
- Estruturar um espaço físico adequado para realização das reuniões do CMS;
- Realizar reuniões ordinárias mensais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



- Realizar Conferência Municipal de Saúde a cada 02 anos;
- Capacitar Membro do CMS para aprimoramento dos conhecimentos acerca do SUS.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1- CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

1.1- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.1.1- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Meta(s) P.S

Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, através de ações de prevenção e vigilância em saúde.

Diretriz: Obter continuamente e oportunamente conhecimentos acerca dos componentes envolvidos com as condições de saúde e a ocorrência de doenças, visando oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreviníveis.

Meta do Plano: Realizar no mínimo 02 campanhas educativas por ano, voltadas para as ISTs – Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais.	
Ações	- Realizar uma ação educativa nas unidades de saúde da zona rural e Urbana sobre o tema, no primeiro semestre de 2022. - Realizar uma ação educativa sobre o tema, no segundo semestre de 2022.
Metas	Realizar 02 campanhas educativas
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Meta do Plano: Intensificar o fluxo das notificações de agravos.	
Ações	<ul style="list-style-type: none">- Promover uma reunião a cada quadrimestre para sensibilizar a necessidade da notificação de agravos junto aos profissionais de saúde do município, frisando a importância das notificações em tempo oportuno.- Demonstrar quadrimestralmente o perfil epidemiológico do município formulado através das notificações realizadas no período, bem como o quantitativo de notificações encerradas em tempo oportuno.
Metas	80% (Indicador do Pacto)
Recursos/Fonte	-
Indicador	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. Pacto da Saúde 2017-2022 (indicador n.º 05)
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Epidemiológica

Meta do Plano: Realizar a manutenção e o tratamento dos casos de tuberculose, hanseníase, malária, doença de chagas, leishmanioses tegumentar e visceral e realizar busca ativa nas regiões endêmicas.	
Ações	<ul style="list-style-type: none">- Manter a Vigilância Epidemiológica atualizada através das notas técnicas e manuais para orientação adequada aos profissionais que realizam o tratamento das doenças acima mencionadas.- Realizar todos os registros obrigatórios de cada agravo segundo orientação técnica e mantê-los arquivados junto ao setor de vigilância epidemiológica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



	<ul style="list-style-type: none">- Realizar levantamento com série histórica de possíveis áreas endêmicas no município;- Elaborar cronograma de busca ativa em conformidade com o levantamento das áreas endêmicas de cada agravo;- Elaborar estratégias de como será realizada a busca ativa por agravo;- Elaborar relatório conclusivo.
Metas	Ofertar tratamento a 100% dos casos notificados e confirmados; Cumprir o cronograma de busca ativa elaborado
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Epidemiológica

Meta do Plano: Pactuar, monitorar e avaliar junto à equipe de gestão municipal o Pacto de Indicadores da Saúde.

Ações	<ul style="list-style-type: none">- Participar das discussões junto a Superintendência Regional de Saúde dos momentos de elaboração da pactuação;- Pactuar os indicadores de 2022 (Gestor Municipal);- Monitorar e avaliar quadrimestralmente o pacto realizado.
Metas	Pacto realizado, monitorado e avaliado.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Epidemiológica / Ambiental e Coordenação da APS

Meta do Plano: Promover a integração entre as vigilâncias e as estratégias de saúde da família para realização de trabalhos mais efetivos pensando no bem estar e na saúde da população.

Ações	<ul style="list-style-type: none">- Realizar reuniões periódicas entre as vigilâncias e as equipes de atenção básica, para traçar planos de trabalho, e ações de promoção à saúde dos munícipes.- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.
Metas	Realizar minimamente uma reunião por quadrimestre.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Epidemiológica e APS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



1.1.2- VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Meta(s) do P.S

Objetivo: Prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde.

Diretriz: Realizar Ações de controle das principais endemias incidentes no município.

Meta do Plano: Monitorar as atividades de vigilância de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.	
Ações	- Realizar investigação <i>in loco</i> quando necessário devido a suspeita de contaminação da água, do ar e do solo; e acidentes com produtos perigosos. - Propor atividades educativas e fiscalização em locais com maiores riscos a saúde da população.
Metas	Investigar 100% de casos ocorridos
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Vigilância Ambiental

Meta do Plano: Promover a campanha de vacinação animal antirrábica anual, ou pontuais em qualquer época do ano de acordo com necessidade.	
Ações	- Realizar capacitação dos profissionais que estarão envolvidos diretamente com a vacinação. - Prover condições adequadas para realização da campanha: 1) materiais de consumo (seringa, agulhas, luvas, descartpack, cambão, caixas térmicas...) 2) Estrutura física (geladeira, termômetro digital) 3) Logística (transporte de vacinas e equipe de vacinadores) 4) Divulgação (informativo, rádio,...) Obs.: Lanhe e Refeição para realização de vacinação casa a casa na zona rural. - Realizar a campanha de vacina animal antirrábica de acordo com o calendário proposto pela Secretaria de Estado da Saúde.
Metas	Vacinar meta programada pela Secretaria de Estado da Saúde: 80%
Recursos/Fonte	Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Indicador	<u>Número de animais vacinados</u> x 100 <u>Número total de animais</u>
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Vigilância Ambiental

Meta do Plano: Promover capacitação permanente para as equipes de ESF e Vigilância em Saúde, voltadas para as doenças negligenciadas, de acordo com o perfil epidemiológico local, incluindo diagnóstico, clínica, tratamento e ações de controle integradas aos programas.

Ações	- Realizar capacitações voltadas para controle epidemiológico no município. - Criar cronograma para capacitação de equipes de ESF e Vigilância em Saúde.
Metas	- 01 capacitação por quadrimestre.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Vigilância Ambiental

Meta do Plano: Manter todos os profissionais da vigilância ambiental capacitados para a realização de bloqueio de casos em relação aos vetores de importância médico sanitária, visando cortar o ciclo de transmissão de doenças por transmissão vetorial.

Ações	- Buscar parceria junto a Superintendência Regional de Saúde para capacitação dos ACE. - Realizar Bloqueios no máximo até 5 dias após a notificação fazendo com que o ciclo do vetor seja parado.
Metas	100% de bloqueios realizados.
Recursos/Fonte	Vigilância em Saúde
Indicador	<u>Número total de bloqueios de casos realizados no município</u> x 100 <u>Número notificações realizadas</u>
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



1.1.3- VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Meta(s) do P.S

Objetivo: Garantir ações de Vigilância Sanitária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde.

Diretriz: Estabelecer e divulgar as atribuições da Vigilância Sanitária municipal.

Meta do Plano: Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos de interesse à saúde no território municipal.	
Ações	- Levantamento do quantitativo de estabelecimentos de interesse à saúde no território municipal. - Realizar inspeções sanitárias.
Metas	100%
Recursos/Fonte	-
Indicador	Percentual de estabelecimentos de interesse à saúde inspecionados: <u>Número de estabelecimentos de interesse à saúde inspecionados x 100</u> / Total de estabelecimentos de interesse à saúde inspecionados
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Sanitária

Meta do Plano: Promover capacitação para o setor regulado (padarias, restaurantes, farmácias e drogarias, salões de beleza, etc), buscando parcerias com o SEBRAE e demais órgãos estaduais de interesse para a VISA.	
Ações	- Confecção de material didático; - Definir o ramo de atividade a ser trabalhado conforme prioridade municipal; - Realizar capacitações em conjunto com outros órgãos a fim de promover o amplo conhecimento da população empresarial sobre normas da Vigilância Sanitária.
Metas	- Realizar 02 duas capacitações para o setor regulado no ano de 2022, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



	01 por semestre.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Sanitária

Meta do Plano: Realizar coleta de amostras de água e alimentos quando detectado suspeitas de surtos por intoxicação alimentar.

Ações	- Realizar coleta de amostra de água e alimentos para análise junto ao LACEN quando for necessário para comprovação de surtos e quando identificar possível risco a saúde.
Metas	100%
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Sanitária

Meta do Plano: Elaborar anualmente o Plano de Ação de Vigilância Sanitária Municipal.

Ações	- Reunir equipe de VISA municipal para participar da elaboração do Plano de Ação de VISA. - Aprovar no Conselho Municipal de Saúde.
Metas	- 01 Plano de Ação de Vigilância Sanitária elaborado.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Vigilância Sanitária

1.2- ATENÇÃO BÁSICA

Meta(s) do P.S

Objetivo1: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde, com aprimoramento da política de atenção primária. Articular ações entre as escolas públicas e a atenção básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Diretriz - Ampliar a Atenção Básica, organizada em redes, visando à qualificação das práticas e da gestão do cuidado, de forma a assegurar a resolubilidade dos serviços prestados.

Meta do Plano: Manter a cobertura populacional pelas Estratégia de Saúde da Família	
Ações	<ul style="list-style-type: none">- Manter em funcionamento as 24 estratégias de saúde da família;- Manter atualizado o cadastro do CNES.- Manter o cadastro das famílias atualizado (Sistema Próprio / e-SUS)
Metas	100%
Recursos/Fonte	-
Indicador	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica. (Indicador do Pacto – SISPACTO) forma de cálculo segundo documento técnico Ficha de Qualificação de Indicadores 2017 – 2022- Ministério da Saúde.
Área(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal Atenção Básica – Coordenador Municipal da Estratégia Saúde da Família

Meta do Plano: Realizar ações para a Atenção à Saúde Bucal nos ciclos de vida e em indivíduos portadores de condições crônicas, visando educar/orientar e prevenir, bem como prestar atendimento clínico a estes com o objetivo de diminuir os agravos em saúde bucal e reabilitar no âmbito da atenção básica.	
Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Prevenir problemas odontológicos, prioritariamente, na população de 0 a 14 anos e gestantes, mas com assistência aos demais ciclos de vida.- Realizar procedimentos individuais preventivos;- Sensibilização de usuários quanto a cuidados preventivos;- Realizar procedimentos coletivos: levantamento epidemiológico, escovação supervisionada e evidenciação de placa; bochechos com flúor;- Promover educação em Saúde Bucal;- Cadastrar usuários, alimentar e analisar os sistemas de informação;- Tratar os problemas odontológicos, prioritariamente, na população de 0 a 14 anos e gestantes, mas com assistência aos demais ciclos de vida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



	- Realizar consulta e outros procedimentos individuais: curativos, atendimento a urgências odontológicas e consulta não agendada.
Metas	60% Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; Referência: Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação Municipal de Saúde Bucal.

Meta do Plano: Realizar ações para a Atenção à Saúde dos Adultos e Idosos para prevenção, identificação de riscos, aconselhamento e tratamento de agravos.

Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Alimentar e analisar dados dos Sistemas de Informação em Saúde e outros para planejar, programar e avaliar as ações relativas à saúde da pessoa adulta e idosa;- Identificar e acompanhar pessoas idosas frágeis ou em processo de fragilização;- Conhecer os hábitos de vida, valores culturais, éticos e religiosos das pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade;- Acolher a pessoas idosas de forma humanizada, na perspectiva de uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos com ética, compromisso e respeito;- Prestar atenção contínua às necessidades de saúde da pessoa idosa, articulada com os demais níveis de atenção;- Realiza acompanhamento de hipertensão arterial e diabetes.
-----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Metas	50% Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre. 50% Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Referência: Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica

Meta do Plano: Realizar diagnóstico situacional anual da APS no município a partir das necessidades de saúde da população através da articulação com a vigilância em saúde e outros níveis de atenção.

Ação(es)	- Realizar levantamento de informações de saúde de cunho epidemiológico, cultural e socioeconômico. - Elaborar o diagnóstico situacional da APS em conjunto com as Equipes de APS.
Metas	- Elaborar 01 diagnóstico situacional da APS de 2022.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica

Objetivo2: Organizar a rede de saúde mental e atenção aos dependentes de álcool e outras drogas.

Diretriz - Garantir acesso humanizado e efetivo aos portadores de transtornos mentais e dependência química preservando sua integralidade e autonomia.

Meta do Plano: Organizar a Rede de Atenção Psicossocial em parceria com o Estado.

Ação(es)	- Participar das discussões da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial da Região Central; - Garantir o atendimento à Saúde Mental no território Municipal.
Metas	- Elaborar 01 plano de trabalho para atendimento aos casos que se fizerem necessários no município.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica / Coordenação de Saúde Mental
-----------------------------	---

Objetivo 3: Implementar a atenção integral à saúde da mulher e da criança com ênfase na implantação da rede de atenção ao pré-natal, parto e puerpério. Implementar as ações preconizadas pelo programa nacional de controle do câncer de colo do útero e de mama. Alimentar o sistema de informação do câncer em mulheres (SISCAM) e o SisPrénatal.

Diretriz - Qualificar a atenção à gravidez, parto/nascimento e puerpério e suas intercorrências, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas pelo Ministério da Saúde e o Programa Bem Nascer na perspectiva da promoção da saúde, prevenção e assistência às mulheres e crianças, amparados nos princípios da humanização e inclusão de mulheres, crianças e adolescentes vulneráveis.

Meta do Plano: Manter a cobertura de Exames Papanicolau em mulheres de 25 a 64 anos, bem como garantir a oferta de exames em outras faixas etárias, de modo descentralizado funcionando nas UBS e ESF e também exames de mamografias para rastreamento do câncer de mama nas mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos ou quando necessário a partir dos 35 anos de idade para diagnóstico precoce.	
Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Ofertar a coleta do Exame Papanicolau em todas as Unidades de Saúde;- Ofertar o exame de mamografia para rastreamento do câncer de mama;- Realizar busca ativa a mulheres que não realizaram os exames em tempo oportuno;- Registrar no sistema de informação todos os exames realizados.
Metas	40% Cobertura de exame citopatológico Referência: Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil
Recursos/Fonte	-
Indicador	
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Meta do Plano: Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam lesões pré-cancerígenas e do encaminhamento para a referência nos casos indicados.

Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam resultados de exames alterados.- Manter pactuação da referência para garantir o atendimento em maior nível de complexidade.
Metas	Ofertar tratamento a 100% das mulheres que apresentam resultados de exames alterados.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica

Meta do Plano: Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério às gestantes cadastradas na Rede de Atenção Materno Infantil.

Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Captar a gestante até a 12ª semana de gravidez.- Classificar o risco gestacional na 1ª consulta e nas subsequentes.- Ofertar no mínimo 6 consultas de pré-natal e uma de puerpério na USF, sendo consultas intercaladas com profissional médico e enfermeiro.
	<ul style="list-style-type: none">- Ofertar todos os exames laboratoriais na inscrição do pré-natal e na 30ª semana de gestação: glicemia de jejum, VDRL e urina de rotina e teste de Coombs indireto se necessário.- Ofertar testes rápidos para sífilis e HIV para todas as gestantes na primeira consulta de pré-natal e no 2º trimestre, em todas as UBS.- Notificar todos os casos de sífilis e HIV em gestantes.- Ofertar partos para gestantes de risco habitual na maternidade de referência (HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FENANDES NETO).- Realizar vinculação das gestantes no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FENANDES NETO).- Ofertar 2 USG. Obstétrica Endovaginal.- Ofertar no mínimo 1 consulta odontológica/gestantes.- Imunizar as gestantes conforme protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



	<ul style="list-style-type: none">- Estratificar as gestantes por grau de risco, conforme protocolo.- Realizar visitas domiciliares de acompanhamento das gestantes e puérperas na primeira semana após o parto.- Realizar no mínimo 4 reuniões educativas/gestantes.- Distribuir a caderneta da gestante.- Busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.- Realizar o acompanhamento da saúde sexual e reprodutiva.- Articular com o HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FENANDES NETO).- a visita da gestante ao hospital que fará o parto.- Garantir o transporte da gestante para visita ao HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO DOS REIS FENANDES NETO;- Realizar grupos de gestantes nas USF com enfoque na assistência ao Pré- natal e parto.- Alimentar regularmente os Sistemas de Informação.
Metas	60% Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação Referência: Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica.

Meta do Plano: Proporcionar atenção integral à Saúde da Criança (0 a 24 meses).

Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar visita domiciliar na 1ª semana de vida do RN.- Imunizar as crianças de 0 a 24 meses conforme protocolo.- Realizar reuniões educativas aos pais de crianças < de 2 anos.- Realizar estratificação da população de crianças < de 2 anos nas ESF's.- Inserir os RN nas ações de puericultura.- Realizar consultas de puericultura para crianças < de 2 anos, sendo consultas intercaladas entre os profissionais médicos e enfermeiros das ESF's.- Estimular o Aleitamento Materno Exclusivo de crianças até 6 meses de vida.- Ofertar consultas com o pediatra quando necessário- Realizar o teste do pezinho.
-----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



	<ul style="list-style-type: none">- Articular com o prestador o teste da orelhinha.- Realizar consultas odontológicas em crianças < 1 ano- Realizar busca ativa das crianças faltosas nas consultas de puericultura.
Metas	95% Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente Referência: Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil

Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica / Coordenação Municipal de Imunização

Meta do Plano: Oferecer os testes rápidos de Sífilis e HIV na primeira consulta de pré-natal à todas as gestantes acompanhadas pela rede SUS do município.

Ação(es)	<ul style="list-style-type: none">- Ofertar os testes rápidos de Sífilis e HIV na primeira consulta de pré-natal e no 3º trimestre, para as gestantes e suas parcerias sexuais em todas as UBS do município.- Realizar aconselhamento pré e pós teste.- Proporcionar as articulações e medidas locais necessárias que garantam a logística (acondicionamento, distribuição e transporte) e a execução do teste rápido nas UBS, com qualidade e confiabilidade.- Avaliar a capacidade laboratorial instalada para realização de exames complementares e entrega dos resultados em tempo oportuno.- Realizar exame complementar para diagnóstico.- Capacitar em um processo de educação permanente, os profissionais técnico de enfermagem e enfermeiro para
-----------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



	realização do teste nas UBS. - Registrar a realização dos testes rápidos no Consulfarma. - Registrar o SINAN, todo caso de sífilis congênita, sífilis em gestante e HIV.
Metas	60% Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Referência: Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Área(s) Responsável(eis)	Coordenação da Atenção Básica/Vigilância Epidemiológica.

Objetivo4: Proporcionar uma melhor qualidade de vida, prevenção e controle de alguns problemas de saúde relacionados às doenças não transmissíveis.

Diretriz 2- Garantir atenção integral à Saúde da população idosa, com ênfase no envelhecimento saudável e ativo.

Meta do Plano: Garantir 20% das consultas diárias para idosos e deficientes	
Ação(es)	- Orientar todas as recepções de Unidades Básicas de Saúde para receber os idosos com humanização
Metas	Trabalho humanizado
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Área(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Coordenador da Atenção Básica – Recepcionistas de UBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



1.3- ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Setor de
Regulação

Objetivo: Estruturar um complexo regulador municipal para consolidação da garantia do acesso aos serviços de saúde.

Diretriz: Manter sob gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde o complexo regulador municipal, regulando o acesso da população às unidades de saúde sob gestão municipal, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação.

Meta do Plano: Realizar estudo de demanda reprimida de consultas especializadas e viabilidade econômica para contratualização.	
Ação(es)	- Registrar todas as demandas de consultas no sistema de regulação (SISREG) e/ou Sistema Próprio Municipal; Acompanhar e registrar toda demanda reprimida
Metas	Elaborar relatório de estudo de demanda reprimida e viabilidade econômica para contratualização.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação Municipal da Regulação

Meta do Plano: Realizar estudo de demanda reprimida de exames especializados e viabilidade econômica para contratualização.	
Ação(es)	- Registrar todas as demandas de exames no sistema de regulação (SISREG) e/ou Sistema Próprio Municipal; - Elaborar estudo de demanda reprimida.
Metas	Elaborar relatório de estudo de demanda reprimida e viabilidade econômica para contratualização.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação Municipal da Regulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



1.4- ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Pronto Atendimento 24 horas

Objetivo: Consolidar a Atenção às Urgências e Emergências com garantia de acesso nos pontos de atenção.

Diretriz: Aprimorar a atenção às Urgências através do Pronto Atendimento 24h e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção para garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade.

Meta do Plano: Implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) Regional, com base na Rede de Atenção à Urgência e Emergência Estadual.	
Ações	- Estudo técnico do projeto quanto sua viabilidade; - Emissão de parecer técnico; - Adequações necessárias levantadas (espaço físico, pessoal...) - Assinatura do Termo de Adesão SAMU regional;
Metas	01 Equipe de SAMU implantada
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação do Pronto Atendimento 24 horas e Gestor Municipal

Meta do Plano: Implantar protocolos de atendimento, conforme categorias de trabalho.	
Ações	- Manter capacitados todos os servidores do Pronto Atendimento sobre os Disponibilizar documento impresso dos Procedimentos Operacionais Padrão para todos os setores do Pronto Atendimento. - Realizar atualizações dos POP's - Procedimentos Operacionais Padrão sempre que necessário.
Metas	- Procedimentos Operacionais Padrão do Pronto Atendimento 24 horas implantados e sendo obedecidos pelos funcionários.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Area(s) Responsável(eis)	Coordenação do Hospital Municipal e Gestor Municipal
---------------------------------	--

1.5- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Consolidar a atenção farmacoterapêutica integral à saúde do cidadão por meio de um atendimento humanizado e de uma dispensação qualificada com orientações farmacêuticas, com foco no uso racional de medicamentos.

Diretriz: Fortalecer a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal, no que se refere à implementação das atividades do ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação) assim como dos instrumentos de gestão, de forma a qualificar o acesso da população a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.

Meta do Plano: Reavaliar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) sempre que necessário, sendo realizada sua atualização minimamente uma vez ao ano, com aprovação no Conselho Municipal de Saúde e posterior publicação de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.	
Ações	- Dispor de Comissão Municipal de Farmacologia (nomeada através de ato público) para reavaliar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais sempre que necessário. - Dar publicidade legal da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais aprovada no Conselho Municipal de Saúde.
Metas	Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) atualizada e publicada.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Assistência Farmacêutica

Meta do Plano: Manter estoque de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em quantidade suficiente para atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Ações	- Alimentar sistema de informação quanto a dispensação e controle de estoque de medicamentos, afim de subsidiar a relação e o quantitativo de medicamentos a serem adquiridos; - Alimentar o Sistema Horus; - Elaborar junto a gestão municipal a listagem de medicamentos com quantitativo para aquisição; - Realizar prestação de contas quanto a compra de medicamentos e controle de estoque.
Metas	Realizar aquisição de medicamentos da REMUME
Recursos/Fonte	Assistência Farmacêutica: - Próprio; - Estadual; e Federal
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Assistência Farmacêutica e Gestor Municipal

Meta do Plano: Aplicar o financiamento na assistência farmacêutica disponibilizado pelas três esferas de governo para aquisição de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Ações	- Elaborar processo de aquisição de medicamentos e insumos com indicação das devidas dotações orçamentárias em obediência a legislação vigente do financiamento da assistência farmacêutica.
Metas	Aplicar corretamente o recurso da assistência farmacêutica.
Recursos/Fonte	Assistência Farmacêutica: - Próprio; - Estadual; e Federal
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Coordenação da Assistência Farmacêutica e Gestor Municipal

2- DETERMINANTES E CONDICIONANTES EM SAÚDE

Objetivo: Articular diferentes setores na resolução de problemas cotidianos elencados como prioritários e que influenciam diretamente no processo de adoecimento da população.

Diretriz: Promover a qualificação permanente dos profissionais de saúde para que os mesmos possam realizar atividades de educação em saúde de forma intersetorial nas escolas, unidades de saúde e comunidade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Meta do Plano: Realizar palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários para a população do município de Santa Luzia

Ações	- Elaborar cronograma de palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários; - Realizar palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários;
Metas	Realizar 01 palestra por trimestre de cada tema prioritário.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Área(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal. Coordenações da: APS, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica.

Diretriz da Regionalização: Participar do Planejamento Regional de Saúde, visando à garantia da integralidade e da equidade na atenção à saúde. Buscando reduzir as desigualdades regionais existentes, racionalizar os gastos e otimizar a aplicação dos recursos na região.

Metas no P.S

Meta do Plano: Garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intergestores Regional.

Ações	- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intergestores Regional.
Metas	80% de presença nas reuniões da CIR.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Área(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal

Diretriz do Financiamento: Administrar e garantir a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, para o atendimento das ações e serviços de saúde à população.

Meta do Plano: Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.

Ações	- Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre
--------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



	orçamentos públicos em saúde.
Metas	Alimentação regular do SIOPS.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor de Contabilidade da PMSL

Meta do Plano: Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Ações	- Acompanhamento bimestral através do SIOPS sobre o percentual gasto com saúde;
Metas	Aplicar no mínimo 15% de recursos próprio em ações e serviços públicos saúde.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor de Contabilidade da PMSRC.

Meta do Plano: Aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC no Conselho Municipal de Saúde.

Ações	Aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC no Conselho Municipal de Saúde.
Metas	Aprovar os três Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC de 2022 no Conselho Municipal de Saúde.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Secretária Executiva do CMS.

Meta do Plano: Realizar audiência pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC.

Ações	- Realizar audiência pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC.
Metas	Realizar 03 (três) audiências públicas para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal

Meta: Estabelecer medidas administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).	
Ações	- Transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.
Metas	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para funcionários e pacientes; Aquisição de Medicação relacionada ao combate da COVID-19; Aquisição de Equipamentos relacionados ao diagnóstico e tratamento da COVID- 19.
Recursos/Fonte	Em observância da Lei Complementar nº172/2020 de 15 de abril de 2020.
Indicador	- Não Possui
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor de Contabilidade da PMSRC.

Meta: Manter o centro de referencia para paciente suspeito e casos confirmados para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).	
Ações	Tratar pacientes acometidos da covid-19
Metas	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para funcionários e pacientes; Aquisição de Medicação relacionada ao combate da COVID-19; Aquisição de Equipamentos relacionados ao diagnóstico e tratamento da COVID- 19.
Recursos/Fonte	Federal Estadual e Municipal
Indicador	- Não Possui
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Diretriz da Participação Social: Consolidar a Participação Social na formulação das estratégias e no controle da execução das políticas públicas de saúde, inclusive como órgão fiscalizador nos aspectos econômicos e financeiros.

Meta do Plano: Publicar todas as Resoluções aprovadas no Conselho Municipal de Saúde no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do estado no órgão de imprensa oficial do Município.	
Ações	- Publicar todas as Resoluções aprovadas no Conselho Municipal de Saúde no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo ou no órgão de imprensa oficial do Município.
Metas	Todas as Resoluções aprovadas no Conselho Municipal de Saúde publicadas no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo ou no órgão de imprensa oficial do Município.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Meta do Plano: Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, sendo todas elas registradas em ata em livro próprio do CMS.	
Ações	- Elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde; - Registrar em ata no livro do CMS todas as reuniões realizadas.
Metas	Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, sendo todas elas registradas em ata em livro próprio do CMS.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Diretriz da Educação em Saúde: Ampliar a resolutividade da Atenção Básica através da qualificação das equipes de saúde. Melhoria da qualidade do atendimento, a ampliação do escopo de ações ofertadas pelas equipes e o aumento da capacidade clínica, a partir do desenvolvimento de ações de apoio à atenção à saúde e de educação permanente.

Metas no P.M

Meta do Plano: Formar grupos de trabalho interno com o intuito de propor estratégias de integração para a realização de ações conjuntas, respeitando a competência e especificidade de cada área.	
Ações	- Realizar um encontro por quadrimestre para alinhamento das atividades realizadas por cada coordenação municipal.
Metas	03 encontros por ano
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Coordenações Municipais

Diretriz dos Sistemas de Informação em Saúde: Fornecer informações para análise e melhor compreensão de importantes problemas de saúde da população, bem como fornecer a base de dados para as prestações de contas do poder público municipal demonstrando de modo fidedigno as produções de saúde executadas em cada período avaliativo, subsidiando a tomada de decisões no nível municipal.

Meta do Plano: Manter atualizado o cadastramento do CNES para monitorar o potencial dos serviços existentes no município.	
Ações	- Designar profissional responsável para manter atualizado o cadastramento do CNES e monitorar o potencial dos serviços existentes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



	município.
Metas	Manter 100% o CNES atualizado.
Recursos/Fonte	-
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal

Meta do Plano: Realizar capacitação periódica para os profissionais que utilizam os sistemas de informação da saúde, a fim de desenvolver o compromisso dos profissionais de saúde com a qualidade e confiabilidade dos dados coletados.

Ações	- Realizar capacitação para os profissionais que utilizam os sistemas de informação da saúde periodicamente. - Avaliar mensalmente a quantidade dos profissionais capacitados.
Metas	100% profissionais capacitados
Recursos/Fonte	-- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Administrador de Programas / T.I.

Diretriz da Infraestrutura: Prestar manutenção em toda a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde para manter as ações e serviços em saúde já implantados e ofertados a população, bem como identificar e viabilizar novas necessidades para melhor qualificar o acesso a o elenco de ações e serviços de saúde e aprimoramento da gestão em saúde.

Metas no PS

Meta do Plano: Realizar manutenção preventiva e corretiva (peças, serviços, óleos, pneus e borracharia) e licenciamento juntos aos órgãos fiscalizadores (DETRAN e DER) de toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ações	- Solicitar junto a prefeitura municipal contratação de empresa especializada para prestar manutenção na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como suas licenças obrigatórias para rodagem.
Metas	- Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



	SEMUS.
Recursos/Fonte	Próprio municipal
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo

Meta do Plano: Realizar manutenção dos materiais permanentes já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, circuito de vídeo monitoramento, equipamentos médicos hospitalares, fisioterapêuticos, odontológicos, cozinha, lavanderia, condicionadores de ar, ponto eletrônico).

Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar necessidade de manutenção dos materiais permanentes; - Avaliar o custo de manutenção; - Abrir processo de solicitação de manutenção de materiais permanentes; - Disponibilizar para uso os materiais permanentes consertados e/ou dar baixa no patrimônio público em caso de desuso.
Metas	Realizar manutenção dos materiais permanentes sempre que necessário.
Recursos/Fonte	-- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo

Meta do Plano: Sempre que necessário realizar aquisição de materiais permanentes novos para substituir os já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, circuito de vídeo monitoramento, materiais de escritório, equipamentos médicos hospitalares, fisioterapêuticos, odontológicos, cozinha, lavanderia, condicionadores de ar, ponto eletrônico).

Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar levantamento da necessidade de aquisição de materiais permanentes. - Elaborar processo de aquisição e solicitar junto a Prefeitura Municipal.
Metas	Realizar a aquisição de materiais permanentes quando avaliada sua necessidade.
Recursos/Fonte	-- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Meta do Plano: Manter o fornecimento de produtos e serviços necessários para o funcionamento de todos os pontos de atenção à saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde (internet, gasolina, energia, água, telefone, recarga de oxigênio medicinal, limpeza, alimentação, refeições preparadas – marmitex, equipamentos de proteção individual, impressos, expediente – escritório, cartuchos e toners, fotocópias, recarga de água e gás).

Ações	- Abertura de processo administrativo para o fornecimento de produtos e serviços necessários; - Acompanhamento do processo com suas respectivas prestações de contas (atestados).
Metas	Garantir o adequado funcionamento dos pontos de atenção à saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Recursos/Fonte	-- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo

Meta do Plano: Realizar aquisição de material de consumo e insumos para os estabelecimentos de saúde (médicos hospitalares, odontológicos e medicamentos).

Ações	- Elaborar processo administrativo de aquisição de material de consumo e insumos de saúde; - Acompanhamento do processo com suas respectivas prestações de contas (atestados).
Metas	Garantir o funcionamento adequado dos estabelecimentos de saúde.
Recursos/Fonte	- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo

Meta do Plano: Realizar manutenção e ampliação nas estruturas físicas das Unidades de Saúde sempre que necessário.

Ações	- Avaliar quadrimestralmente a necessidade de manutenção das estruturas físicas das Unidades de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; - Receber pedidos de manutenção dos funcionários que trabalham nas unidades de saúde, providenciando avaliação e manutenção quando necessário.
--------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Metas	Realizar manutenção e ampliação nas estruturas físicas das Unidades de Saúde sempre que necessário.
Recursos/Fonte	- Federal/ estadual e municipal
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo

Meta do Plano: Manter a oferta de serviços médicos e exames especializados,

Ações	-Realiza atendimento atedequado a população
Metas	Ofertar de forma completar serviços médicos e exames especializados
Recursos/Fonte	- Federal/ estadual e municipal
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo

Meta do Plano: Manter a política pública de processamento e disposição final dos resíduos decorrentes dos serviços de saúde, com contrato Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos.

Ações	- Firmar contrato Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos
Metas	Contemplar o recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde e dar destinação final correta dos mesmos, de todas as Unidades de Saúde do município.
Recursos/Fonte	Custeio – Federal/ estadual e municipal
Indicador	-
Area(s) Responsável(eis)	Gestor Municipal – Setor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



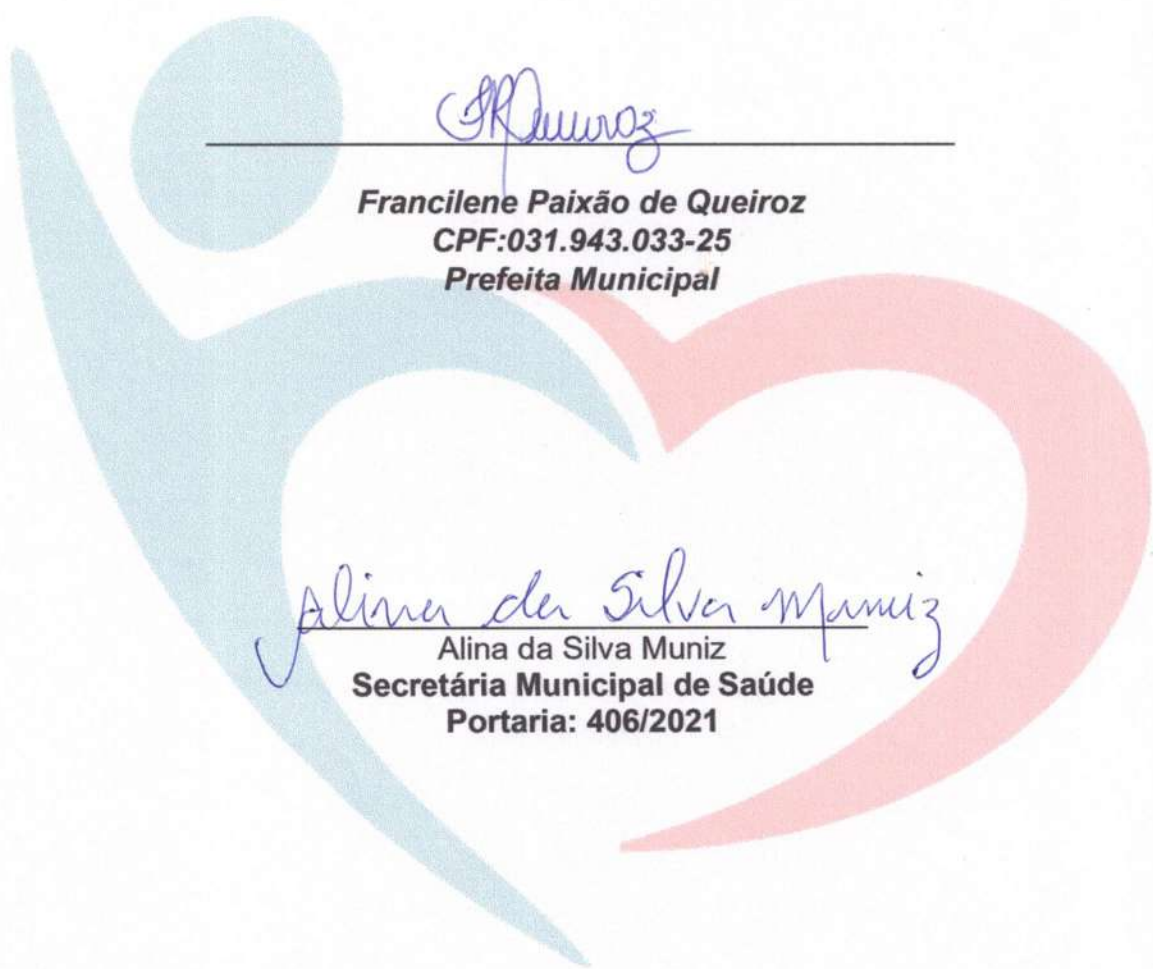
Alina da Silva Muniz

Alina da Silva Muniz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 406/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CEP: 65.390-000



Francilene Paixão de Queiroz

Francilene Paixão de Queiroz
CPF:031.943.033-25
Prefeita Municipal

Alina da Silva Muniz

Alina da Silva Muniz
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 406/2021

SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CEP: 65.390-000



Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Santa Luzia - MA

Estado: Maranhão

Região de Saúde: Santa Inês

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 23/11/2022 18:32:19

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população as ações e serviços de saúde como direito fundamental ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção primária, vigilância em saúde e atenção especializada

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária para apoiar o desenvolvimento de ações em saúde no Município de Santa Luzia

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Apoiar o desenvolverem ações voltadas para a Estratégia Saúde da Família	Proporção de ações voltadas	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Apoiar o desenvolverem ações voltadas para a Estratégia Saúde da Família								
1.1.2	Apoiar e desenvolverem ações voltadas para a Saúde Bucal	Proporção de ações	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - reformar unidades basicas de saude para manter as açoes de saude bucal e serviços especializados								
1.1.3	Aquisição de novos Equipamentos para Saúde Bucal	numero de equipamentos adquiridos	-	-	-	4	10	Número
Ação Nº 1 - reformar unidades basicas de saude para manter as açoes de saude bucal e serviços especializados								
1.1.4	Reforma Unidades Básicas de Saúde UBS de acordo com a necedades	Numero de UBS reformadas	-	-	-	5	27	Número
Ação Nº 1 - Reforma Unidades Básicas de Saúde UBS de acordo com a necedades								
1.1.5	Implantação e aquisição de equipamentos de Informatização das UBS/ESF	numero de equipes informatizadas	-	-	-	5	27	Número
Ação Nº 1 - Implantação e aquisição de equipamentos de Informatização das UBS/ESF								
1.1.6	Apoiar e desenvolverem ações voltadas para a Política de Saúde do Adulto e Idoso	Proporção de ações realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Proporção

Ação Nº 1 - Melhorar o acompanhamento pelas ESF dos pacientes hipertensos e diabéticos									
1.1.7	Apoiar o desenvolvimento ações voltadas para a Saúde da Mulher	proporção de ações	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de exames Papa icolau									
1.1.8	Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Saúde da Criança e Adolescente	proporção de ações	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura vacinal em crianças menores de 5 anos, garantindo o cumprimento e esquema básico de vacinação;									
1.1.9	Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Política de Alimentação e Nutrição	proporção de ações	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Política de Alimentação e Nutrição									
1.1.10	Apoiar e desenvolver ações de melhorias e alcance das metas dos indicadores de desempenho da APS	alcance dos indicadores	-	-	-	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Apoiar e desenvolver ações de melhorias e alcance das metas dos indicadores de desempenho da APS									
1.1.11	Garantir acesso da população a medicamentos básicos previstos na REMUME	Proporção de pessoas atendidas	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária para apoiar o desenvolvimento de ações em saúde no Município de Santa Luzia									
1.1.12	Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Percentual de cobertura de acompanhamento de condicionalidades	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família									
OBJETIVO Nº 1.2 - Implementar e Fortalecer as ações de vigilância em Saúde para Promoção, Prevenção, Controle de Doenças e Agravos									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Executar ações de gerenciamento de risco em saúde ambiental	número de ações	24	-	Número	12	24	Número
Ação Nº 1 - Executar ações de gerenciamento de risco em saúde ambiental								
1.2.2	Fortalecer as ações de vigilância em saúde ambiental, principalmente com análise da água	proporção de amostras de água	50,00	-	Proporção	50,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde ambiental, principalmente com análise da água								
1.2.3	Fortalecer as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora	proporção de notificação ano	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora								
1.2.4	Executar ações de gerenciamento de risco em vigilância sanitária em saúde	numero de ações realizadas	100	-	Número	50	100	Número
Ação Nº 1 - Executar ações de gerenciamento de risco em vigilância sanitária em saúde								
1.2.5	Fortalecer as ações de vigilância sanitária em saúde	numero de ações	120	-	Número	50	120	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância sanitária em saúde								
1.2.6	Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	proporção de ações	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância sanitária em saúde								
1.2.7	ampliação do acesso às ações e serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento do HIV, Sífilis e Hepatites Virais das populações-chaves, prioritárias e gestantes e outros	numero de ações	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - ampliação do acesso às ações e serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento do HIV, Sífilis e Hepatites Virais das populações-chaves, prioritárias e gestantes e outros								
1.2.8	Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano	Número de LIRAs (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedesaegypti) realizados ao ano.	4	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano								
1.2.9	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município, menor que 1%	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.								
1.2.10	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	cobertura vacinal preconizada	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada								

OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, buscando a garantia de atendimento integral e efetivo às pessoas que sofrem em decorrência de transtorno mental e uso indevido de drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Garantir apoio e Avaliação e acompanhamento de pessoa com transtorno mental pela Equipe Multiprofissional da Atenção Primária	Proporção de Ações de saúde mental	100,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir apoio e Avaliação e acompanhamento de pessoa com transtorno mental pela Equipe Multiprofissional da Atenção Primária								
1.3.2	Garantir avaliação e acompanhamento de pessoas com transtorno mental em conflito com lei que cumprem medidas terapêuticas aplicadas pelo judiciário	Proporção de ações realizada no ano	50,00	-	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir avaliação e acompanhamento de pessoas com transtorno mental em conflito com lei que cumprem medidas terapêuticas aplicadas pelo judiciário								
1.3.3	Implantação de CAPS Tipo III	numero de CAPS habilitado	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação de CAPS Tipo III								
1.3.4	Promover ações em saúde mental e de prevenção ao uso de drogas	numero de ações	12	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Promover ações em saúde mental e de prevenção ao uso de drogas								
1.3.5	Realizar Matriciamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família ESF em Saúde Mental	numero de ações de matriciamneto realizados	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar Matriciamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família ESF em Saúde Mental								

OBJETIVO Nº 1.4 - Fortalecer a Atenção à Saúde Materno Infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Reduzir a taxa de mortalidade infantil	taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	11,00	11,00	Taxa
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil								
1.4.2	Reduzir o numero de óbitos maternos	Taxa de mortalidade materna	5,00	-	Taxa	5,00	5,00	Taxa
Ação Nº 1 - Reduzir o numero de óbitos maternos								
1.4.3	Garantir o acesso ao pré-natal na atenção primaria e garantir atendimento pra grupo de risco na referencia	numero de mulheres gestantes atendidas e acompanhadas	-	-	Número	100	159.000	Número
Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao pré-natal na atenção primaria e garantir atendimento pra grupo de risco na referencia								

OBJETIVO Nº 1.5 - Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltados aos portadores de doenças crônicas

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Redução Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT	85,00	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).								
1.5.2	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratificação os de risco	Proporção de Portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados conforme risco	85,00	-	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratificação os de risco								

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento e fortalecimento da Assistência da Média e Alta Complexidade, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, com serviço móvel de urgência SAMU e articulando com as outras redes de atenção

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir a integralidade da assistência dos serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Prestar o atendimento ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS por intermédio dos serviços de saúde nas unidades próprias	População atendida	-	-	Número	75.43	75.043	Número
Ação Nº 1 - Prestar o atendimento ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS por intermédio dos serviços de saúde nas unidades próprias								
2.1.2	Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade e ambulatorial no Hospital Regional e na Policlina de Santa Ines	Percentual de procedimentos e consultas realizadas	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade e ambulatorial no Hospital Regional e na Policlina de Santa Ines								
2.1.3	Garantir os procedimentos de deslocamento e ajuda de custo aos pacientes para tratamento fora do domicílio em outras unidades da federação TFD	numero de atendimentos	-	-	Número	2.000	2.000	Número
Ação Nº 1 - Garantir os procedimentos de deslocamento e ajuda de custo aos pacientes para tratamento fora do domicílio em outras unidades da federação TFD								

OBJETIVO Nº 2.2 - Reduzir a incidência e a morbimortalidade da população, por meio de ações de combate ao Câncer

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Manter o laboratório de análise clínicas realizando exames citopatológicos	numero de amostras analisadas	-	-	Número	3.000	3.000	Número
Ação Nº 1 - Manter o laboratório de análise clínicas realizando exames citopatológicos								
2.2.2	manter a realização colposcopia exame de diagnóstico	numero de exames realizados	-	-	Número	100	500	Número
Ação Nº 1 - manter a realização colposcopia exame de diagnóstico								
2.2.3	Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;	Razão de exames de mamografia para rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	-	-	Número	1.500	5.000	Número
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;								

OBJETIVO Nº 2.3 - Implantar e Modernizar a Rede Assistencial dos Serviços de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Implantar base descentralizada do Serviço móvel de Urgência SAMU 192	numero de base implantada	1	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar base descentralizada do Serviço móvel de Urgência SAMU 192								
2.3.2	Aquisição de unidade móvel de urgência Avançada USA	numero de veiculo	1	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de unidade móvel de urgência Avançada USA								
2.3.3	Aquisição de Unidades de Suporte Básico de Urgência USB SAMU 192	Numero veículos adquiridos	2	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de Unidades de Suporte Básico de Urgência USB SAMU 192								
2.3.4	Implantação de leitos de retaguarda de acordo com a rede de atenção as urgências	numero de leitos habilitados	10	-	Número	0	10	Número
Ação Nº 1 - Implantação de leitos de retaguarda de acordo com a rede de atenção as urgências								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a Gestão Pública, por meio do aprimoramento do planejamento estrategico dos instrumentos de gestão garantido o fortalecimento da instancia de controle social e com efetivação de um politica de educação permanente dos trabalhadores do SUS

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente	Manter controle social	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente								
3.1.2	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este publico	Formação de Conselheiros	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este publico								

OBJETIVO Nº 3.2 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Implementar Política Municipal de Educação Permanente	Percentual de trabalhadores Capacitados	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar Política Municipal de Educação Permanente								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter o laboratório de análise clínicas realizando exames citopatológicos	3.000
	Implementar Política Municipal de Educação Permanente	75,00
	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente	1
	Implantar base descentralizada do Serviço móvel de Urgência SAMU 192	0
	manter a realização colposcopia exame de diagnóstico	100
	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público	1
	Aquisição de unidade móvel de urgência Avançada USA	0
	Implantação de CAPS Tipo III	1
	Garantir os procedimentos de deslocamento e ajuda de custo aos pacientes para tratamento fora do domicílio em outras unidades da federação TFD	2.000
	Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;	1.500
	Aquisição de Unidades de Suporte Básico de Urgência USB SAMU 192	0
	Implantação de leitos de retaguarda de acordo com a rede de atenção as urgências	0
	301 - Atenção Básica	Apoiar o desenvolverem ações voltadas para a Estratégia Saúde da Família
Implantar base descentralizada do Serviço móvel de Urgência SAMU 192		0
Manter o laboratório de análise clínicas realizando exames citopatológicos		3.000
Redução Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).		85,00
Reduzir a taxa de mortalidade infantil		11,00
Garantir apoio e Avaliação e acompanhamento de pessoa com transtorno mental pela Equipe Multiprofissional da Atenção Primária		100,00
Apoiar e desenvolverem ações voltadas para a Saúde Bucal		100,00
manter a realização colposcopia exame de diagnóstico		100
Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratificação os de risco		85,00
Reduzir o numero de óbitos maternos		5,00
Garantir avaliação e acompanhamento de pessoas com transtorno mental em conflito com lei que cumprem medidas terapêuticas aplicadas pelo judiciário		50,00
Aquisição de novos Equipamentos para Saúde Bucal		4

	Aquisição de Unidades de Suporte Básico de Urgência USB SAMU 192	0
	Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;	1.500
	Garantir o acesso ao pré-natal na atenção primária e garantir atendimento pra grupo de risco na referencia	100
	Fortalecer as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora	100,00
	Reforma Unidades Básicas de Saúde UBS de acordo com a neccedades	5
	Implantação de leitos de retaguarda de acordo com a rede de atenção as urgências	0
	Promover ações em saúde mental e de prevenção ao uso de drogas	12
	Implantação e aquisição de equipamentos de Informatização das UBS/ESF	5
	Realizar Matriciamento das Equipes de Estratergia de Saúde da Família ESF em Saúde Mental	1
	Apoiar e desenvolverem ações voltadas para a Política de Saúde do Adulto e Idoso	100,00
	Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	100,00
	Apoiar o desenvolvimento ações voltadas para a Saúde da Mulher	100,00
	ampliação do acesso às ações e serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento do HIV, Sífilis e Hepatites Virais das populações-chaves, prioritárias e gestantes e outros	12
	Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Saúde da Criança e Adolescente	100,00
	Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Política de Alimentação e Nutrição	100,00
	Apoiar e desenvolver ações de melhorias e alcance das metas dos indicadores de desempenho da APS	100,00
	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	95,00
	Garantir acesso da população a medicamentos basicos previstos na REMUME	100,00
	Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	85,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Prestar o atendimento ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS por intermédio dos serviços de saude nas unidades proprias	75.43
	Garantir o acesso aos serviços de media e alta complexidade e ambulatorial no Hospital Regional e na Policlina de Santa Ines	75,00
	Garantir os procedimentos de deslocamento e ajuda de custo aos pacientes para tratamento fora do domicilio em outras unidades da federação TFD	2.000
304 - Vigilância Sanitária	Executar ações de gerenciamento de risco em vigilância sanitária em saúde	50
	Fortalecer as ações de vigilância sanitária em saúde	50
	Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano	1
	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Executar ações de gerenciamento de risco em saúde ambiental	12

Fortalecer as ações de vigilância em saúde ambiental, principalmente com análise da água
--

50,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	3.730.000,00	1.500.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.230.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	14.974.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.974.000,00
	Capital	N/A	N/A	1.106.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.106.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	13.017.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.017.000,00
	Capital	N/A	N/A	5.329.960,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.329.960,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	17.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	17.000,00
	Capital	N/A	N/A	1.321.719,65	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.321.719,65
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	149.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	149.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	1.751.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.751.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	280.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	280.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - MA
LEI MUNICIPAL Nº 486/2017



RESOLUÇÃO CMS Nº007/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA** no uso da sua competência que lhe confere a **Lei Municipal nº 486/2017 de 22 de Fevereiro de 2017**, e considerando a;

DECISÃO conforme ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS do exercício 2022, do município de Santa Luzia - MA.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia - MA, 29 de abril de 2022.



Cândida Maria Oliveira Dutra Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alina da Silva Muniz

Alina da Silva Muniz
Secretária Municipal de Saúde